**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**Resolução nº. 004 de 13 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Chapecó/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 6565 de 27 de março de 2014, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó /SC – CMAS, e em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1°** Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS no valor total de R$ 201.733,85,referente ao ano de 2019, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

**Art. 2º** Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 13 de agosto de 2019.

Aline Fátima do Nascimento Magro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social